



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Rua Fausto Lustosa, 00 - CEP 64930-000 - Gilbués-PI
CNPJ.: 23.624.216/0001-23

APROVADO

EM 11/06/18

VOTO(S) CONTRA 02

VOTO(S) FAVORÁVEL(ES) 05

ABSTENÇÃO(ÕES) 01

Ubiratan Veleda Alves
Câmara Munic. de Gilbués
Ubiratan Veleda Alves
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 005/2018

CONCEDE, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gilbués - PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Gilbués - PI aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Concede, nos termos do art. 37, Inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual aos subsídios dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Gilbués - PI, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), passando a vigorar os seguintes valores para o exercício 2018:

I - Vereador: R\$ 4.323,90 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos);

II - Vereador - Presidente: R\$ 5.765,20 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

Art. 2º A recomposição ora estipulada foi calculada tendo-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA-IBGE), acumulado no ano de 2017, resultando no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento);

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento vigente;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao efeito a janeiro 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gilbués - PI, em 11 de junho de 2018.

Ubiratan Veleda Alves
Ubiratan Veleda Alves
Presidente

Dimas Rosa de Medeiros
Vice - Presidente

Marino Júnior Fonseca de Oliveira
Marino Júnior Fonseca de Oliveira
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Rua Fausto Lustosa, 00 - CEP 64930-000 - Gilbués-PI
CNPJ.: 23.624.216/0001-23

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

Objeto: PROJETO DE LEI N.º 005/2018 (CONCEDE, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do projeto de lei acima especificado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gilbués (PI), 11 de junho de 2018.

Ubiratan Veleda Alves
Ubiratan Veleda Alves
Presidente

Câmara Municipal de Gilbués - PI



Câmara Municipal de Gilbués - PI
Rua Fausto Lustosa - 89 - CEP: 64.930 000 - Gilbués - PI
(0xx89) 3578 - 1237 - CNPJ.: 23.624.216/0001-23
www.gilbues.pi.leg.br

Ofício nº 25/2018

Gilbués - PI, 12 de junho de 2018.

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Gilbués - PI
Leonardo de Moraes Matos

Assunto: Encaminhamentos Sessão de 11/06/2018

Prezado Senhor,

Cumprimento V. Exa., tempo em que encaminho o Projeto de Lei nº 155/18 aprovado em Sessão de 11/06/2018 e o Projeto de Lei nº 005/18 de iniciativa da Câmara que concede nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, revisão Geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Gilbués-PI, também aprovado e segue para sanção e publicação.

Na oportunidade foi solicitado pelo Vereador Erivan Martins o que segue:

- Reforma em caráter de urgência da escola da comunidade de Marmelada, pois os alunos estão estudando no salão comunitário. É de extrema importância que esta obra seja executada o mais rápido possível;

Na expectativa de ser prontamente atendido desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ubiratan Veleda Alves
Câmara Munic. de Gilbués
Ubiratan Veleda Alves
Presidente

Ciente em:
12/06/18
Colombo



Câmara Municipal de Gilbués - PI
Rua Fausto Lustosa - 89 - CEP: 64.930 000 - Gilbués - PI
(0xx89) 3578 - 1237 - CNPJ.: 23.624.216/0001-23
www.gilbues.pi.leg.br

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués (PI), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 0005/2018, que versa sobre a revisão geral anual aos subsídios dos vereadores desta casa, aprovada por maioria em 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 25/2018 encaminhado ao chefe do Executivo municipal no qual lhe dá ciência da aprovação da Lei 0005/2018, recebido em 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a omissão do chefe do Executivo em sancionar ou vetar expressamente a Lei nº 0005/2018;

CONSIDERANDO a Independência e harmonia que deve reger relações entre os poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO o sistema de freios e contrapesos limitadores de um poder sobre o outro;

CONSIDERANDO a silêncio eloquente do chefe do Executivo;

CONSIDERANDO os 34 (trinta e quatro) dias de estado de inércia sobre sanção ou veto da Lei nº 005/2018;

CONSIDERANDO o art. 66, § 3º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Ante a inércia do Poder Executivo em manifestar-se expressamente sobre a aprovação da Lei nº 005/2018, sancionando-a ou vetando-a e para afastar a insegurança jurídica decorrente da presente inércia, resolve fazer uso dos dizeres do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, por simetria, e publicar a Lei nº 005/2018 para que possa irradiar seus efeitos jurídicos.

Registra-se;
Publica-se e
Cumpra-se.

Gilbués-PI, 17 de julho de 2018.

Ubiratan Veleda Alves
Câmara Munic. de Gilbués
Ubiratan Veleda Alves
Vereador - Presidente